



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1374 - 23 de Fevereiro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

DISQUE SAÚDE 136

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 3º Quadrimestre 2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **29 de fevereiro de 2024, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 005/GAB/2024, de 17/02/2024, da Câmara Municipal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre do Exercício de 2023**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 01 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação
Conselho da Cidade de Cachoeiras de Macacu – CONCIDADE-CM



CONSELHO DA CIDADE DE CACHOEIRAS DE MACACU – CONCIDADE-CM

RESOLUÇÃO Nº 01 de 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal da Cidade de Cachoeiras de Macacu – CONCIDADE/ CM.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE CACHOEIRAS DE MACACU – CONCIDADE-CM, de acordo com o disposto da lei 1.653 de 10/10/2006 e seu Regimento Interno, torna-se público, que o Plenário do CONCIDADE-CM, em Sessão Plenária realizada em 07/02/2024,

Resolveu:

Artigo 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões do Conselho da Cidade Cachoeiras de Macacu - CONCIDADE/CM, conforme Artigo 13º do Regimento Interno do ConCidade:

Reuniões Ordinárias do CONCIDADE – 2024

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
FEVEREIRO	26 (Segunda-feira)	14h	CAWEL – Casa de Artes Wellington Lyra
MAIO	20 (Segunda-feira)	14h	Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ
AGOSTO	19 (Segunda-feira)	14h	Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ
NOVEMBRO	25 (Segunda-feira)	14h	Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ

Artigo 2º As datas, horários e local das reuniões podem ser alterados, desde que mantidas a periodicidade das mesmas.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto
Secretária Municipal de Planejamento,
Geoprocessamento e Habitação.
Presidente do CONCIDADE/CM

ATA 01/2024 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu/RJ. Aos VINTE E QUATRO dias do mês de JANEIRO de dois mil e vinte e quatro (24/01/2024), reuniram-se na Sala dos Conselhos, sito à Rua Mário Amaral, SN, Centro, Cachoeiras de Macacu, RJ, os conselheiros: Renata Alves de Almeida (Secretaria Municipal de Assistência Social), presidente do CMAS; Alcina Barros Ribeiro (Secretaria Municipal de Educação); Antônia Luiza da Silva (Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia); Marluce Costa Marques (Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação); Messias Vieira da Silva (representante de Usuários); Alexsandra Maria Carvalho de Melo (Secretaria Municipal de Assistência Social); Giuliane Teixeira da Silva e Sousa (Secretaria Municipal de Saúde); as convidadas Fernanda Mendes de Oliveira Ouverney e Jhully Kristiny Veloso Serpa, da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretária do CMAS, Márcia Telles Barbis. A reunião teve início às 09h25 (nove horas e vinte e cinco minutos), com a palavra da Secretária Márcia, que agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a Presidente, Renata Almeida, a qual deixará de ser atuar como Presidente do CMAS, por conta da alternância de mandato. A Presidente deu as boas-vindas a todos, falando sobre a importância da conquista desse novo espaço do Conselho e parabenizou a todos pelo comprometimento e pela responsabilidade nas deliberações. Também aproveitou para agradecer pelo ano de 2023, o qual atuou como Presidente, colocando-se à disposição para ajudar sempre que for necessário. Em seguida, deu-se prosseguimento à pauta, a saber: 1 – Ofício recebido da Associação Pestalozzi de Cachoeiras de Macacu, com solicitação de certificado 2024; 2- Ofício de resposta do CMAS, com emissão do Certificado; 3- Ofício Circular CNEAS, com solicitação de atualização dos cadastros das instituições; 4- Ofício SEMAS, com solicitação de substituição de conselheiro; 5- Ofício SEMAS com indicação de novos conselheiros para completarem o mandato 2023/2024; 6- E-mail do CEAS com informações sobre o encerramento do período conferencial/2023; 7- E-mail com informativo sobre a prorrogação do prazo para entrega dos demonstrativos sintético-financeiros/2022 do Governo Federal; 8- Cronograma para visitas às instituições; 9- Eleição para Presidente e Vice-presidente – Alternância de mandato; 10- Calendário de reuniões 2024; 11- Cronograma para revisão da Lei de criação do CMAS; 12- Informes Gerais, sendo aprovada por todos os presentes. Sobre os itens 1 e 2, foi informado que o CMAS recebeu o Ofício de solicitação do Certificado, sendo emitido logo em seguida. Por conta dos pedidos que têm sido feitos, com curto prazo para entrega, a Secretária Márcia sugeriu informar às Instituições que o prazo para entrega de qualquer documentação solicitada é de 30(trinta) dias e que, por esta razão, deverão fazer suas solicitações com antecedência mínima de 30 dias, para não incorrer na irregularidade de documentos com prazos extintos. Tal sugestão foi acatada por todos os presentes. Em relação ao item 3, Ofício Circular nº 8/2023/MDS/SNAS/DRSP/CGIAR, foi informado que é de competência da Secretaria de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, manter os cadastros atualizados, com exclusão das Instituições Inativas ou em situação Irregular. Dessa forma, após análise da

Ó COMBATE À MALÁRIA
ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrifar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR

Fique atento aos sintomas:

- Febre
- Dores de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde.
Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Saiba mais em gov.br/malaria

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



situação de cada Instituição visitada, os Conselheiros deliberaram pela exclusão/ cancelamento de Inscrição das seguintes Instituições: Associação de Moradores e Trabalhadores da Agrovila de Bonanza; Comunidade de Libertação Esquadrão da Vida; Esperança Clube da Melhor Idade; Instituto Faculdade Já; Legião dos Amigos de Cachoeiras. Também foi salientado que, tão logo essas Instituições atendam aos requisitos para Inscrição, poderão solicitá-la novamente junto ao CMAS a qualquer tempo. Em relação aos itens 4 e 5, o CMAS recebeu os Ofícios da Secretaria Municipal de Assistência, a pedido do CRAS Papucaia, de substituição da Conselheira Suplente Nádia Vidal e também de solicitação de novas alterações, a saber: Substituição da conselheira Titular Fernanda Mendes de Oliveira Ouverney, devido às novas atividades na SEMAS e indicação de Yasmin Cunha da Silva para Titular e Pâmela da Silva Pereira para Suplente; em relação à representação de usuários, Simone Barcelos para Titular e Messias Vieira da Silva para Suplente, a fim de completarem o mandato 2023/2024. Em relação ao item 6, foi informado aos conselheiros sobre o e-mail, o qual dispunha sobre o encerramento do período conferencial, com relatório em anexo. Em relação ao item 7, a secretária Márcia informou ao colegiado os prazos para finalização dos demonstrativos sintético-financeiros do Governo Federal, com término em 29/02/2024 para preenchimento dos pareceres do exercício de 2022. Quanto ao item 8, foi apresentado um cronograma sugestivo de visitas às instituições, sendo aprovado pelos presentes. No tocante ao item 9, em atenção à legislação que determina alternância de mandato do Presidente do CMAS, foi feita a eleição da nova mesa diretora, a saber: Presidente: Yasmin Cunha da Silva, Sociedade Civil, representante dos Trabalhadores do SUAS; Vice-presidente: Renata Alves de Almeida, Governamental, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Primeira secretária: Alexandra Maria Carvalho de Melo; Segunda secretária: Alcina Barros Ribeiro, os quais ficarão durante todo ano de 2024. Quanto ao item 10, foi apresentado o calendário de reuniões ordinárias com sugestão de continuidade às terças quartas-feiras de cada mês, o que foi aceito por todos. Em relação ao item 11, foi sugerido que a secretaria executiva compilasse os pontos mais importantes de alteração para posterior aprovação da comissão e do colegiado, a fim de dinamizar e otimizar o processo, o que foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Quanto ao item 12, foi informado aos Conselheiros sobre a solicitação de certificado do Abrigo, o que será concedido, tão logo o CMAS receba a documentação necessária. A instituição Projeto Papucaia também encaminhou alvará atualizado. Nada mais havendo a tratar, a reunião terminou às dez horas e cinquenta minutos (10h50), lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Márcia Telles Barbis, secretária executiva do CMAS, pela presidente e pelos demais conselheiros e convidados presentes. *Márcia Telles Barbis; Renata Alves de Almeida; Antônia Luiza da Silva; Alexandra Maria Carvalho de Melo; Alcina Barros Ribeiro; Fernanda Mendes de Oliveira Ouverney; Marluce Costa Marques; Messias Vieira da Silva; Jhully Kristiny Veloso Serpa; Giuliane Teixeira da Silva e Sousa.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021 RELAÇÃO DE DESISTENTE				
SECRETARIA	DATA DA ADMISSÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	NOME	CARGO
SAUDE	14/09/2021	19/02/2024	ESTER MONTEIRO ACYLINO	FONOAUDIOLOGO
Cachoeiras de Macacu /RJ, 22 de Fevereiro de 2024				
Magda Rocha Tiburcio Secretária Municipal de Administração				



RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ PARA O ANO DE 2024.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1029, de 4 de março de 1996 e suas alterações, em conformidade com as disposições de seu Regimento Interno e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2024, conforme Ata nº 01/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar membros eleitos e indicados para composição da Mesa Diretora deste Conselho Municipal de Assistência Social, obedecendo-se a alternância de mandato de presidente e vice-presidente para o ano de 2024:

I – Presidente: Yasmin Cunha da Silva – Representante da Sociedade Civil, indicada como Representante de Trabalhadores do SUAS;

II - Vice-presidente: Renata Alves de Almeida – Representante Governamental, indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Primeira Secretária: Alexandra Maria Carvalho de Melo – Representante Governamental, indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Segunda Secretária: Alcina Barros Ribeiro – Representante Governamental, indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 24 de janeiro de 2024.

Renata Alves de Almeida
Presidente do CMAS - 2023



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024

Dispõe sobre a atualização anual do valor da Requisição de Pequeno Valor - RPV, conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 2.343, de setembro de 2017.

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre a atualização anual do valor da Requisição de Pequeno Valor, conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 1.648/2006, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.343/2017.

Art. 2º. A Atualização anual da Requisição de Pequeno Valor (RPV) deve seguir o valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social, de modo que o valor atribuído a título de pequeno valor será aquele não superior a R\$ 7.786,02 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União em 12/01/2024, Edição 9, Seção 1, Página 44.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa não se aplica aos processos administrativos já iniciados.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 22 de janeiro de 2024.

Marcelo Giglio

Procurador-Geral do Município
Portaria nº 001/2021 | OAB/RJ 107.401





RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2024.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ PARA O ANO DE 2024.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1029, de 4 de março de 1996, alterada pela Lei 1.668 de dezembro de 2006, com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2024, conforme Ata nº 01/2024.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2024.

Art 2º - As reuniões ordinárias ocorrerão às quartas-feiras de cada mês, sempre na terceira semana, conforme calendário abaixo, exceto em caso de feriado, ponto facultativo e no mês de dezembro, podendo ser antecipada ou adiada.

MÊS	DATA
JANEIRO	24/01/2024
FEVEREIRO	21/02/2024
MARÇO	20/03/2024
ABRIL	17/04/2024
MAIO	22/05/2024
JUNHO	19/06/2024

MÊS	DATA
JULHO	17/07/2024
AGOSTO	21/08/2024
SETEMBRO	18/09/2024
OUTUBRO	16/10/2024
NOVEMBRO	27/11/2024
DEZEMBRO	18/12/2024

Art. 3º - As reuniões ordinárias acontecerão sempre às 9h, na Sala dos Conselhos.

Parágrafo Único: Excepcionalmente e sempre com datas pré-determinadas, poderão ocorrer reuniões descentralizadas, com local e horário definidos na reunião do mês anterior.

Art 4º - As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que houver necessidade, com convocação prévia pelo presidente ou pelos conselheiros do CMAS.

Art. 5º - As reuniões ocorrerão de forma presencial, exceto se houver condição atípica ou em caso de força maior que motive, impeça ou restrinja o convívio social.

Art 6º - As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que houver necessidade, com convocação prévia pelo presidente ou pelos conselheiros do CMAS.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 24 de janeiro de 2024.

Renata Alves de Almeida
Presidente do CMAS - 2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 006/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

1- APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no Art.49 § 3º , da Lei COMPLEMENTAR Nº 78/2022 , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a Srª ADRIANA BARROSO NOGUEIRA , Mat. 3902, no Cargo de Auxiliar de LABORATÓRIO- grupo C / Ref : 07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 030 de 18 de Janeiro de 2023 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.597/23	R\$2.380,34
TRIÊNIO	(55%) Lei Complementar 001/91	R\$1.309,19
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$3.689,53

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Fevereiro de 2024 .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 16 de Fevereiro de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680

DENGUE
MATA
MUDE SUA ATTITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.

PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 006/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA Nº082/2018 , de acordo com processo TCE Nº232.987-5/2023 ,QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO :

ONDE SE LÊ NO ÍTEN 1 : EXCLUIR

LEIA-SE : INCLUIR

ONDE SE LÊ NO ITEM 2 : INCLUIR

LEIA-SE : EXCLUIR

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 07 de Fevereiro de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 019/2024

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu, em razão de evento “Beneficente”.

RESOLVE:

Art.1º - Em razão do evento “Beneficente” fica interditada a Rua Mario Amaral localizada em Cachoeiras de Macacu no trecho compreendido da esquina da Rua Manoel Diz Martinez até a esquina da Rua Luiza Reis , na data de 25 de Fevereiro de 2024 a partir das 08:00 hs com término as 17:00 hs . Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 23 de fevereiro de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA IAPCM Nº 008/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

1- APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no Art.3º , da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art 3 , da Lei Complementar nº 78/2022 , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a Srª SONIA MARIA ALVES BITTENCOURT, Mat. 2432 , no Cargo de Prof. II nível B ,Ref : 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 054 de 25 de Janeiro de 2023 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.586/23	R\$5.047,79
TRIÊNIO	(60%) Lei Complementar 001/91	R\$3.028,67
ENQUADRAMENTO A	Lei nº 2.541/22	R\$504,78
ENQUADRAMENTO B	Lei nº 2.541/22	R\$252,39
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$8.833,63

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Fevereiro de 2024 .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 19 de Fevereiro de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 009/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

1- APOSENTAR INTEGRALMENTE POR TEMPO DE IDADE E CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no Art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005c/c art. 3º da Lei COMPLEMENTAR Nº 78/2022 , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a Srª ROSANGELA DE ALMEIDA , Mat. 4098 , no Cargo de Guarda Municipal GM I , Ref 04, lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 0087 de 10 de Fevereiro de 2020 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.523/22	R\$3.293,60
TRIÊNIO	(60%) Lei Complementar 001/91	R\$1.976,16
PERICULOSIDADE	(50%) Lei nº1939/13	R\$1.646,80
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$6.916,56

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de Fevereiro de 2024** .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 16 de Fevereiro de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 010/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

1- APOSENTAR INTEGRALMENTE POR TEMPO DE IDADE E CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no Art. 49 § 3º , da Lei COMPLEMENTAR Nº 78/2022 , com proventos integrais , o servidor desta Municipalidade o Srº VALDECI TEIXEIRA DE CARVALHO , Mat. 3403 , no Cargo de Guarda Municipal GM III , Ref 04, lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 0137 de 05 de Abril de 2021 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.523/22	R\$2.249,56
TRIÊNIO	(60%) Lei Complementar 001/91	R\$1.394,74
PERICULOSIDADE	(50%) Lei nº1939/13	R\$1.124,78
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$4.724,08

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de Fevereiro de 2024** .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 16 de Fevereiro de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680



TUBERCULOSE
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

Seja mais em
saude.gov.br/tuberculose

PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0043/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1-EXONERAR, a profissional abaixo relacionada na função de Dirigente na Unidade Escolar municipalizada do Sistema Municipal de Ensino, a partir de 31 de Janeiro de 2024:

E.E.M. QUIZANGA

Dirigente: Vanessa Lima Sanches

Matr.9694

2-NOMEAR, a profissional abaixo relacionada na função de Dirigente na Unidade Escolar municipalizada do Sistema Municipal de Ensino, para o período de 01 de fevereiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025:

E.E.M. QUIZANGA

Dirigente: Caroline Pereira da Silva

Matr.9666 50%

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das respectivas datas.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.978, de 22 de Fevereiro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 336.233,57 (Trezentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10 - CÂMARA MUN.DE CACHOEIRAS DE MACACU

10.001 - CÂMARA MUNICIPAL

669-01.031.0023.2099.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000

RS 136.233,57

681-01.031.0023.2099.3.3.90.46.00.00.00.1.500.0000

RS 200.000,00

Total da Suplementação: RS 336.233,57

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10 - CÂMARA MUN.DE CACHOEIRAS DE MACACU

10.001 - CÂMARA MUNICIPAL

671-01.031.0023.2099.3.1.90.94.00.00.00.1.500.0000

RS 81.000,00

674-01.031.0023.2099.3.3.90.14.00.00.00.1.500.0000

RS 160.233,57

676-01.031.0023.2099.3.3.90.33.00.00.00.1.500.0000

RS 5.000,00

677-01.031.0023.2099.3.3.90.34.00.00.00.1.500.0000

RS 45.000,00

678-01.031.0023.2099.3.3.90.35.00.00.00.1.500.0000

RS 45.000,00

Total da Anulação: RS 336.233,57

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

NÃO SE CALE

Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.979, de 22 de Fevereiro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 617.307,31** (**Seiscentos e dezessete mil, trezentos e sete reais e trinta e um centavos**) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10 - CÂMARA MUN.DE CACHOEIRAS DE MACACU

10.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
668-01.031.0023.2099.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	RS	577.540,88
669-01.031.0023.2099.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	RS	39.766,43

Total da Suplementação: RS 617.307,31

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
257-99.999.9999.0999.9.9.99.99.00.00.00.1.500.0000	RS	617.307,31

Total da Anulação: RS 617.307,31

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.980 de 22 de Fevereiro de 2024.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recursos**. Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da **AUTARQUIA - 30, na Unidade 033 - "AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO", o Elemento de Despesa " 92- Despesas de Exercícios Anteriores" na Fonte de Recurso " 1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos "**, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

AUTARQUIA	30
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	30.033
Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto	17.512.0001.2041
Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92
Fonte de Recurso	1.759.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 185.486,58** (**Cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos**) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA

30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
17.512.0001.2041.3.3.90.92.00.00.00.1.759.0000	RS	25.486,58
531-17.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.759.0000	RS	50.000,00
536-17.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	RS	100.000,00
538-17.122.0001.2001.3.3.90.91.00.00.00.1.759.0000	RS	10.000,00

Total da Suplementação: RS 185.486,58

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA

30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
522-17.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.759.0000	RS	31.197,37
526-17.122.0001.2001.3.1.90.92.00.00.00.1.759.0000	RS	30.000,00
539-17.122.0001.2001.3.3.90.92.00.00.00.1.759.0000	RS	19.775,79
552-17.512.0001.2041.3.1.90.92.00.00.00.1.759.0000	RS	4.513,42
582-17.452.0005.2075.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	RS	100.000,00

Total da Anulação: RS 185.486,58

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 668 - 23 de Fevereiro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1374

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/2024.
Proc. Adm. nº. 6736/2023.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações, a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O MAQUINÁRIO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ: 06/03/2024, às 09:59 HORAS.

ABERTURA DA SESSÃO: 06/03/2024 ÀS 10:00 HORAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:

https://transparencia.betha.cloud/#/VZlCw3tEQS63QIK2HkQw==*/consulta/31197
<https://www.licitanet.com.br>

MAIORES INFORMAÇÕES: Podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, através do endereço eletrônico: compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 23 de fevereiro de 2024.

Flávia Barroso Soares Loyola
Pregoeira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002//2024.
PROC. ADM 0842/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIO E APARELHOS DE CONDICIONADO PARA A NOVA ÁREA DO CENTRO OBSTÉTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CELSO MARTINS.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ:
06/03/24, às 13:29H

ABERTURA DAS SESSÃO: 06/03/2024 às 13:30h

O EDITAL E SEUS ANEXOS encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:
https://transparencia.betha.cloud/#/VZlCwd3tEQS63QIK2HkQw==*/consulta/31197 e <https://www.licitanet.com.br>.

MAIORES INFORMAÇÕES podem ser solicitadas junto a Gerência de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu/RJ, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário de 08:00h às 16:00h, através do e-mail: sms.compras2024@gmail.com ou do telefone (21) 2042-4440.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 22 de FEVEREIRO de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

RONALD MOSTAERT EWERTON DE ALMEIDA .

OBJETO: Alteração de prazo e valor contratual referente a locação de Imóvel para fins não residenciais localizado na Rua Nicola Politoff nº 226, lojas 02 e 03, Papucaia, Cachoeiras de Macacu/RJ.

PRAZO DE ADITAMENTO: 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), e será pago mensalmente na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art.62, §3º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 51 da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações – CONTRATO Nº 008/2021 - Proc. Adm. nº.0484/2021 .

Cachoeiras de Macacu/RJ, 15 /02/2024.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024
PROC. ADM 0971/2023

AVISO

Em atenção a divergência apresentada no horário constante no Aviso de Licitação e no Edital, informamos que prevalece o horário das 13:30 horas, constante no Edital.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 23 de fevereiro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 014/2024

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU.**

X

GLOBAL VR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA .

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (vinte)
COMPUTADORES PARA MELHOR ATENDER AS
NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL**

VALOR TOTAL: R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

PRAZO CONTRATUAL: 45(quarenta e cinco) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: após a entrega do equipamento.

FISCALIZAÇÃO: Frank Anderson de Souza Correa, Matrícula 5345, Murilo da Conceição Pupo, matrícula nº 3951.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Ata de Registro de Preços 015/2023 – Pregão Presencial nº 0024/2023 – Processo Administrativo nº 0402/2024.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 22/02/2024.

Rafael Muzzi de Miranda.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 013/2024

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU.**

X

**BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR
LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (vintê) NOBREAK
PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

VALOR TOTAL: R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)

PRAZO CONTRATUAL: 45(quarenta e cinco) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: após a entrega do equipamento.

FISCALIZAÇÃO: Frank Anderson de Souza Correa, Matrícula 5345, Murilo da Conceição Pupo, matrícula nº 3951.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Ata de Registro de Preços 014/2023 – Pregão Presencial nº 0024/2023 – Processo Administrativo nº 0399/2024.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 22/02/2024.

Rafael Muzzi de Miranda.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 012/2024

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU.**

X

**SEGMAX – COMÉRCIO DE PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (trinta) MONITORES E
CABOS PARA MELHOR ATENDER AS
NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL.**

VALOR TOTAL: R\$ 29.355,00 (Vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

PRAZO CONTRATUAL: 45(quarenta e cinco) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: após a entrega do equipamento.

FISCALIZAÇÃO: Frank Anderson de Souza Correa, Matrícula 5345, Murilo da Conceição Pupo, matrícula nº 3951.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Ata de Registro de Preços 022/2023 – Pregão Presencial nº 035/2023 – Processo Administrativo nº 0395/2024.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 22/02/2024.

Rafael Muzzi de Miranda.
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004//2023.
PROC. ADM 0946/2023**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, que a contratação supracitada cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE PARA A PACIENTE MARCELE MERLIN BRANDÃO**, fica através do presente, **REVOGADA**, por razões que constam do processo administrativo em questão, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e conforme parecer jurídico inserto no processo licitatório.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



AVISO

Referente ao Edital de Chamamento
Público nº 0001/2023

O candidato **Edward Charles Rodrigues Fão** não manifestou interesse em exercer a função pertinente do edital nº 001/23, referente à **Credenciamento de Profissionais Especializados para Exercerem as Funções de Pareceristas**, por conseguinte será considerado desclassificado. Sendo assim, o próximo candidato será convocado de acordo com a classificação dos pareceristas.

CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Fundação Macatur, senhor Paulo Schiavo Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca o candidato **Alvaro Ribeiro Assad**, que obteve na classificação a pontuação 97, de acordo com o Diário Oficial nº 1.356 de 11/01/2024, para apresentar sua documentação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste aviso.

Cachoeiras de Macacu, 16/01/2024.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

DISQUE
SAÚDE **136**

SUS+

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de
leite humano



Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](https://www.facebook.com/minsaude)

[/minsaude](https://twitter.com/minsaude)

/MinSaudeBR

[/minsaude](https://www.instagram.com/minsaude)


PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ

www.prefeituracachoeiras.com

A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue.

Elimine os focos do *Aedes aegypti*.



MANTENHA A
CAIXA D'ÁGUA
LIMPA E TAMPADA



MANTENHA AS
CALHAS SEMPRE
LIMPAS



GUARDE AS
GARRAFAS DE
CABEÇA PARA BAIXO



COLOQUE AREIA
NOS VASOS DE
PLANTAS



GUARDE PNEUS
SEMPRE
COBERTOS



MANTENHA
LIXEIRAS BEM
FECHADAS

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 - Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone **(21) 2042 4440**.

Secretaria Municipal de
SAÚDE

PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ